LEI Nº 2.228 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2.007
DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O ENDURO DE MOTOS DE GUARIBA

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2.007, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica oficializado e incluso no Calendário de Eventos do Município o "**ENDURO DE MOTOS DE GUARIBA**", a ser realizado anualmente no mês de Setembro, fazendo parte das comemorações alusivas ao aniversário da cidade.

Artigo 2º) - O Poder Executivo procederá a regulamentação da presente Lei mediante expedição de Decreto, pelo qual serão editados todos os procedimentos visando a realização do evento.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 27 de Setembro de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração